



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 010/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de professor, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **JACQUELINE FERREIRA DE SIQUEIRA COSTA**, Matrícula nº 1.378, CPF nº 778.932.806-97, no cargo efetivo de *Professora*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 01º de março de 2.020.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 02 de março de 2.020.

*Ana Cláudia*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

### **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 02/03/2020 a 12/03/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 13 de março de 2.020.

Ass. do Servidor: \_\_\_\_\_

RG/Matricula: 113564276-PC/46 | MMT. 1.157